

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014/2024, de 11 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.189 - Man. da frota de veic. e equip. da Sec. de Obras
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0720 (613) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - Encargos Gerais do Município
0.003 - Contribuição para o PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0720 (610) - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0708 (611) - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0501 (612) - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.800,00

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2024:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.200 - Consultas, exames e procedimentos de APS
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (158) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de créditos especiais e a suplementação de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01 - Adm. Planej. Finanças – Admin. Sist. Governamental
2.003 - Man. das Ativ. da Sec. de Adm. Planej. e Finanças

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0501 (47) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0600 (107) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00
2.200 - **Consultas, exames e procedimentos de APS**
3.3.93.39.00.00.00.00 1.0600 (161) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.191 - **Man. de estradas, pontes, pontil. e bueiros vias rurais**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0720 (545) - Material de Consumo.....R\$ 5.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0708 (546) - Material de Consumo.....R\$ 200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 31.800,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 11 de março de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 014/2024, o qual objetiva abrir Créditos Especiais e Suplementar Dotação Orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

A abertura de créditos especiais e a suplementação propostas no Projeto de Lei, visam inserir no Orçamento atual, despesas não previstas na LOA, e também reforçar dotação existente, pretendendo adequar o orçamento para as ações correntes.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 11 de março de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal